

**UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
DIRETORIA EXECUTIVA NACIONAL**

Resolução DEN 1/2016

Anulação da Assembleia Regional Ordinária da Região Escoteira do Paraná realizada em 20 de março de 2016.

Considerando:

- a) Que a Diretoria Executiva Nacional recebeu, por intermédio do Escritório Nacional, cópia da ata da Reunião Ordinária da Assembleia Regional do Paraná;
- b) Que, conforme essa ata, a assembleia regional decidiu autorizar a participação, com direito a voz e voto, de delegados e representantes de diretorias de Unidades Escoteiras Locais – UELs que não receberam o Certificado de Funcionamento Anual dos anos 2015 ou 2016;
- c) Que a Resolução 4/2015 do CAN estabelece expressamente que apenas as Unidades Escoteiras Locais com o Certificado de Funcionamento Anual válido, emitido pela UEB, podem exercer seus direitos, tanto de praticar o Escotismo como de fazer uso dos direitos previstos no Estatuto e regulamentos da UEB;
- d) Que, em todo o país, diversas UELs tiveram sua participação limitada nas Assembleias Regionais, tendo sido impedidas de votar justamente por não possuírem o referido Certificado de Funcionamento Anual;
- e) Que na Região Escoteira do Paraná identificavam-se Unidades Escoteiras Locais sem Certificado de Funcionamento Anual na data da reunião ordinária da Assembleia Regional 2016 e que foram indevidamente credenciadas à votação;
- f) Que as Assembleias Regionais são soberanas para deliberação acerca de temas de seu interesse, limitadas, contudo, pelas regras fixadas em diplomas locais e nacionais;
- g) Que todas os níveis da instituição e, no caso, as Regiões Escoteiras, devem obedecer o Estatuto da UEB, o P.O.R., as Resoluções do CAN e dos demais órgãos hierarquicamente superiores;
- h) Que cumpre à Diretoria Executiva Nacional cumprir e fazer cumprir as regras estabelecidas pelo Estatuto da UEB e pelas Resoluções do CAN, na qualidade de órgão executivo nacional da UEB;
- i) Que no mês de fevereiro de 2016, a Direção Executiva Nacional enviou ao Conselho Consultivo um parecer com orientações no sentido de que os grupos escoteiros sem certificado de funcionamento não têm direito de voto nas assembleias regionais, por força da Resolução 4/2015 do CAN;

- j) Que a Diretoria Executiva Nacional manteve contato direto com o Diretor Presidente da Região Escoteira do Paraná a fim de esclarecer os fatos e dar o encaminhamento ora fixado;

Esta Diretoria Executiva Nacional RESOLVE:

I. Anular a Assembleia Ordinária 2016 da Região Escoteira do Paraná, realizada em 20 de março de 2016, em face das irregularidades referidas, tornando nulos também os seguintes efeitos: Aprovação das contas referentes ao exercício 2015, eleição da cidade sede da reunião ordinária da Assembleia Regional de 2017, eleição da nova Diretoria Regional, eleição da Comissão Fiscal Regional, eleição da Comissão de Ética e Disciplina Regional, eleição dos delegados regionais para a Assembleia Nacional da UEB em 2016.

II. Comunicar a presente decisão à Presidência do Conselho de Administração Nacional, ao Conselho Consultivo da UEB, aos delegados à Assembleia Escoteira Nacional indicados pela Assembleia Regional do Paraná objeto desta deliberação, bem como à Diretoria recém eleita da Região Escoteira do Paraná.

III. Propor ao Conselho de Administração Nacional a emissão urgente de Resolução decretando a Intervenção sobre a Região Escoteira do Paraná, a fim de evitar solução de continuidade na gestão administrativa da Região, suas movimentações financeiras e a própria convocação de nova Assembleia Regional.

Curitiba, 11 de abril de 2016

Diretoria Executiva Nacional



Marco Aurélio Romeu Fernandes – Presidente



Oscar Vitor Palmquist Arias – 1º Vice-Presidente



Rafael Rocha de Macedo – 2º Vice-Presidente